



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025, às nove horas, em sua Sede, na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, Porto Alegre/RS, realizou-se reunião da Comissão de Ética, sob a Presidência da Conselheira Daiana Meregalli Schütz, com o comparecimento da conselheira Ayanna de Campos Bueno e da assessora jurídica Letícia Lemos, OAB/RS 58.742. A Presidente iniciou os trabalhos, e durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: 1) PDE 17/23 - para emissão de parecer. 2) PDE 25/24 - fazer despacho da COE para CI; para emissão de parecer. 3) PDE 16/23 - denunciada solicitou oitiva em separado. Informar que foi deferido pedido pela comissão. 4) PDE 82/23 - parecer está pautado para próxima plenária de pareceres. 5) PDE 21/23 - parecer está pautado para a próxima plenária de pareceres. 6) PDE 34/24 - manifestação solicitada em 03/12, não teve retorno da denunciada. Seguir com fluxo das demais formas de intimação. 7) PDE 33p/24 - manifestação solicitada em 03/12, em 10/12 denunciada solicita acesso ao drive não havendo resposta ao e-mail. Liberar acesso e enviar, nova notificação à denunciada. 8) Preenchimento e envio do planejamento anual da COE solicitado pelo CFP. 9) PDE 55/23 - não foi recebido retorno quanto à mediação: reabertura prazo para indicação de provas - marcar audiência para 08/05 às 9h30. 10) PDE 08p/2025 - solicitar manifestação com urgência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, que lida e aprovada a presente ata, vai por todas presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Meregalli Schutz, Conselheira(o)**, em 04/04/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ayanna de Campos Bueno, Conselheira(o)**, em 08/04/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2110229** e o código CRC **E87AEDC3**.